

**Exmo(a). Senhor(a) Doutor(a) Juiz de
Direito do Tribunal do Judicial de Vila
Nova de Famalicão**

4º Juízo Cível

Processo nº 2023/11.5TJVNF

Insolvência de “Carlos Alberto Sousa da Silva”

V/Referência:

Data:

Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, Economista com escritório na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, nº 236, Castelões, em Vila Nova de Famalicão, contribuinte nº 206 013 876, Administrador da Insolvência nomeado no processo à margem identificado, vem requerer a junção aos autos do relatório a que se refere o artigo 155º do C.I.R.E., bem como o respectivo anexo (inventário).

Mais informo que não foi elaborada a lista provisória de créditos prevista no artigo 154º do CIRE, uma vez que já foi junto aos autos a relação de credores a que alude o artigo 129º do CIRE.

P.E.D.
O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 3 de Janeiro de 2012

Insolvência de “Carlos Alberto Sousa da Silva”

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 2023/11.5TJVNF do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

I – Identificação dos Devedores

Carlos Alberto Sousa da Silva, N.I.F. 187 000 972, residente em 1 Route de Luxembourg, L-4876 Lamadelaine, Luxemburgo. Pela informação obtida, o devedor será casado, no regime de comunhão de adquiridos, com Soenia Cristina Martins de Martins.

II – Actividade dos devedores nos últimos três anos e os seus estabelecimentos (alínea c) do nº 1 do artigo 24º do C.I.R.E.)

O devedor encontra-se actualmente a residir no Luxemburgo, não tendo o mesmo participado em qualquer fase do processo. Nesse sentido, as únicas informações obtidas são as constantes da petição inicial e das reclamações de créditos recepcionadas.

Das reclamações apresentadas foi possível verificar que desde 2008 que o devedor deixou de cumprir com a generalidade das suas obrigações. As suas dívidas decorrem essencialmente de contractos de crédito realizados com o “Banco Espírito Santo, S.A.” entre 2007 e 2008, de dívidas de IMT relativas ao imóvel de que são proprietários e de vários materiais de construção adquiridos, provavelmente para o exercício de uma actividade comercial, uma vez que o devedor foi sujeito de passivo de IVA e IRS até **31 de Dezembro de 2007**.

Tendo sido notificado no decurso do ano de 2008 para pagamento das diversas dívidas, o devedor nunca o fez, pelo que foram intentadas diversas acções executivas, nas quais foram penhorados um imóvel e o respectivo mobiliário. O imóvel teve venda marcada para 22 de Junho de 2011, no âmbito do processo nº 182/09.6TJVNF, do 1º Juízo Cível deste Tribunal.

Na petição inicial foram ainda indicados dois veículos automóveis, de matrícula 47-97-JL e IU-82-67, não sendo, no entanto possível verificar o seu paradeiro.

O devedor tem actualmente morada no Luxemburgo, tendo anteriormente habitado no imóvel de que é proprietário, com morada na Rua da Tapada da Fonte, 1226, freguesia de Antas, concelho de Vila Nova de Famalicão.

Insolvência de “Carlos Alberto Sousa da Silva”

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 2023/11.5TJVNF do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

III – Estado da contabilidade do devedor (alínea b) do nº 1 do artigo 155º do C.I.R.E.)

Não aplicável.

IV – Perspectivas futuras (alínea c) do nº 1 do artigo 155º do C.I.R.E.)

Perante a (ausência de) posição do devedor nestes autos, deverão os credores deliberar no sentido da liquidação dos activos constantes do inventário, elaborado nos termos do artigo 153º do CIRE.

Castelões, 3 de Janeiro de 2012

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Insolvência de “Carlos Alberto Sousa da Silva”

Processo nº 2023/11.5TJVNf do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

Inventário

(Artigo 153.º do C.I.R.E.)

Insolvência de “Carlos Alberto Sousa da Silva”

(Processo n° 2023/11.5TJVNf do 4° Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

Inventário

(artigo 153° do Código da Insolvência e da Recuperação das Empresas)

Relação dos bens e direitos passíveis de integrarem a massa insolvente:

Verba	Espécie	Localização	Descrição	Valor
1	Imóvel: Prédio Urbano	Lugar de Vilar, freguesia de Antas, concelho de Vila Nova de Famalicão	Direito ¹ sobre Prédio urbano composto por casa de rés-do-chão, andar e quintal, com área total de 340 m ² (área coberta de 77,5 m ² e área descoberta de 262,5 m ²). Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n° 677 da freguesia de Antas e inscrito na respectiva matriz urbana sob o artigo 274.	Valor aproximado de Euros 80.000,00
2	Móvel	Lugar de Vilar, freguesia de Antas, concelho de Vila Nova de Famalicão	Recheio de imóvel, composto por: portátil Toshiba, sofá de cinco lugares, secretária, dois televisores Sanyo, cama, móvel com dois blocos, forno micro-ondas Orima, cadeirão em vime, mobília de quarto, máquina de lavar roupa Siemens e televisão Sharp. ²	

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 3 de Janeiro de 2012

¹ O devedor é proprietário de ½ indiviso do imóvel, sendo a outra cotitular do direito de propriedade a sua esposa, Soenia Cristina Martins de Martins

² Estes bens encontram-se penhorados no âmbito do processo de execução n° 446/09.9TJVNf, que corre termos no 5° Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão